



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUIZ-AUXILIAR: CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

MAGISTRADO TITULAR: AFONSO BRANA MUNIZ

MAGISTRADA RESPONDENDO PELO JUÍZO: HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 08 A 12 DE JUNHO E 16 DE JUNHO DE 2026

DATA DA VISITA TÉCNICA: 09 DE JULHO DE 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2026, perante à Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do narrado, em conformidade aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.936, págs. 09/10, de 12 de Janeiro de 2026, designando-se os dias 08 a 12 de Junho e 16 de Junho de 2026, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

SISTEMAS:

- Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/PG5;
- SAJ/Insights (<https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/links-externos>);
- EPROC;
- Endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>;
- Painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.do.poder.judiciario.cnj.jus.br);
- Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>;
- Painel estatístico constante do endereço eletrônico [BI TJAC](#).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ITENS DE AVALIAÇÃO:

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária. Para tanto, tem-se os parâmetros que segue:

<i>a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas e localizadores da Secretaria;</i>
--

<i>b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</i>

<i>c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>
--

<i>d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;</i>

<i>e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;</i>

<i>f. Verificação por amostragem aos feitos arquivados provisoriamente;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Processos Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;

h. Regularidade dos processos “Em grau de Recurso”;

i. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

j. Verificação por amostragem de processos aguardando Designação e realização de Audiências;

k. Processos com pendências de incidentes vencidos; bem como

l. Outros dados que o Corregedor Geral da Justiça entender pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO:

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca dos Gestores e Lotação da Unidade.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações, identificou-se o que segue:

<i>Itens:</i>	<i>Resultados:</i>	<i>Constatações – Comparativo em relação à Correição do ano anterior:</i>
<i>a. Processos conclusos:</i>	<i>Inexistência de processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>	<i>⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>b. Liminares e Cautelares pendentes de apreciação:</i>	<i>Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;</i>	<i>⇒ Permanece sem incidência de liminares e cautelares pendentes, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>c. Filas de Trabalho e Localizadores da Secretaria:</i>	<i>29 (vinte e nove) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;</i>	<i>⌘ Redução em 08 (oito) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:</i>	<i>27 (vinte e sete) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;</i>	<i>⌘ Redução em 04 (quatro) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>e. Processos Suspensos:</i>	<i>Da análise realizada, identificou-se feitos com prazo de suspensão decorrido. Afora o exposto, observou-se que, embora se encontrem nas filas Suspensos, constam processos com situações diversas;</i>	<i>⇒ Permanece incidindo pendências nas Filas de Trabalho;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>f. Arquivados provisoriamente:</i>	<i>Da amostragem realizada, infere-se feitos que permanecem na fila arquivo provisório com prazo decorrido. Além disso, observou-se processos com situação processual diversa de arquivado provisoriamente.</i>	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;</i>
<i>g. Processos em Filas de Trabalho e Localizadores de “Decurso de Prazo”, com prazo decorrido:</i>	<i>Dessume-se feitos em que decorreu os prazos estabelecidos;</i>	<i>⇒ Permanece incidindo</i> <i>processos com prazo decorrido;</i>
<i>h. Processos “Em Grau de Recurso”:</i>	<i>Processos na Fila “Em Grau de Recurso”, embora conste certidão de remessa dos autos à origem;</i>	<i>⇒ Permanece com</i> <i>pendências</i> , <i>se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>i. Pendentes de expedição BNMP:</i>	<i>Inexistência de pendências no BNMP.</i>	<i>⇒ Permanece sem</i> <i>pendências</i> , <i>se comparado à Correição do ano anterior.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2026:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 471, de 18 de Dezembro de 2025, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineia: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia. Neste contexto, no âmbito desta Corregedoria avalia-se especialmente partes dos itens produtividade.

Desta feita, considerando que os painéis estatísticos para fins de apuração constam em fase de atualização, delineia-se itens que serão objeto de avaliação no Selo de Qualidade 2026, objetivando com isso, cientificar a Unidade, bem como recomendar ações voltadas ao cumprimento dos indicadores.

Outrossim, uma vez atualizados os painéis, esta Corregedoria procederá remessa às Unidades por meio de Procedimento Eletrônico específico.

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
Metas:	Até 130 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta.	Em consulta aos <u>Painéis Estatísticos do Tribunal de Justiça</u> , na data de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	a) Meta 1, Meta 2 e Meta 3: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 9 e Meta 10: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos).	08/06/2026, constam os dados a seguir: Meta 1 - 2026: 92,10%; Meta 2 – 2026: 123,42%; Meta 3 – 2026: 100,00%; Meta 4 – 2026: 100,00%; Meta 5 – 2026: 100,00%; Meta 6– 2026: 100,00%; Meta 10 – 2026: 111,11%. <i>Dados atualizados até 07 de junho de 2026.</i>
Painel de Índice de Atendimento à Demanda – IAD das Ações Ambientais:	<i>a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100,00% (20 pontos);</i>	<i>Vara Cível: 0% - 01 processo pendente, qual seja: 5000096-25.2025.8.01.0009.</i>
Painel do Índice de Conciliação nos processos de Conhecimento no 1º Grau comum (não criminal) – Indicador I:	<i>a) Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos):</i>	<i>Não constam dados atualizados;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>a.1) Justiça Estadual – a partir de 19,0%;</i>	
Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não criminal) – Indicador II:	<i>b) Indicador II – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos):</i> <i>b.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;</i>	<i>Não constam dados atualizados;</i>
Painel do Índice de Conciliação nos processos não criminais com Sentença de Execuções Judiciais exceto execução penal – Indicador V:	<i>D) INDICADOR V – TOTAL DE PROCESSOS COM SENTENÇAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS HOMOLOGATÓRIAS DE ACORDO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCESSOS COM SENTENÇAS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS (10 PONTOS).</i> <i>d.1) Justiça Estadual – a partir de 30,0%;</i>	<i>Não constam dados atualizados;</i>
Painel dos processos antigos:	<i>a) até 17,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (70 pontos);</i> <i>b) de 17,01% a 22,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (35 pontos);</i>	Percentual de 2,73%. Vara Cível: 13 processos antigos (anexo);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Percentual de 109,33%. Vara Cível: 03 processos (anexo).
Celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais:	<i>Até 20 pontos, de acordo com o seguinte critério:</i> <i>a) tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início do processo de apuração do ato infracional e a data-base de cálculo:</i> <i>a.1) de 70,00% a 80,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (10 pontos).</i> <i>a.2) de 80,01% a 90,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (15 pontos);</i> <i>a.3) acima de 90,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (20 pontos).</i>	Percentual de 100%. Vara Cível: 03 processos pendentes (anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Audiências Concentradas	20 pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) Regulamentação das audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade nos Tribunais de Justiça (5 pontos). b) Realização de audiências concentradas de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (até 15 pontos). b.1) percentual de 90,00% a 100,00% (10 pontos); b.2) percentual acima de 100,00% (15 pontos).	Avaliando-se o quantitativo de Audiências Concentradas Infracional no período de 01/08/2025 a 10/06/2026, constatou-se a inexistência de Audiências. Na eventualidade de designação das Audiências mencionadas, recomenda-se que proceda a identificação do respectivo tipo de Audiência, classificando como Audiência Concentrada Infracional.
-------------------------	--	---

METAS NACIONAIS:

● 2025:

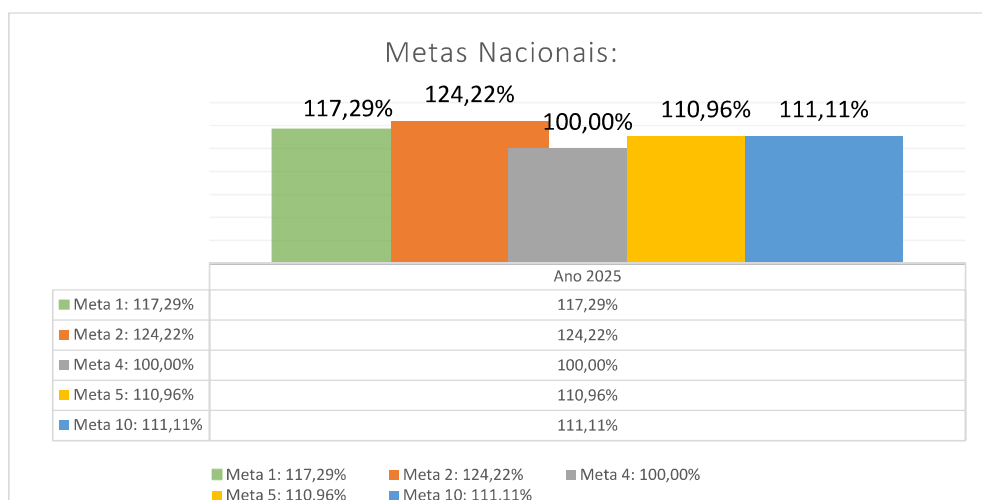
No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, em consulta aos procedimentos eletrônicos específicos, dessume-se que a Vara Cível da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Comarca de Senador Guiomard, nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2025, alcançou os seguintes índices:



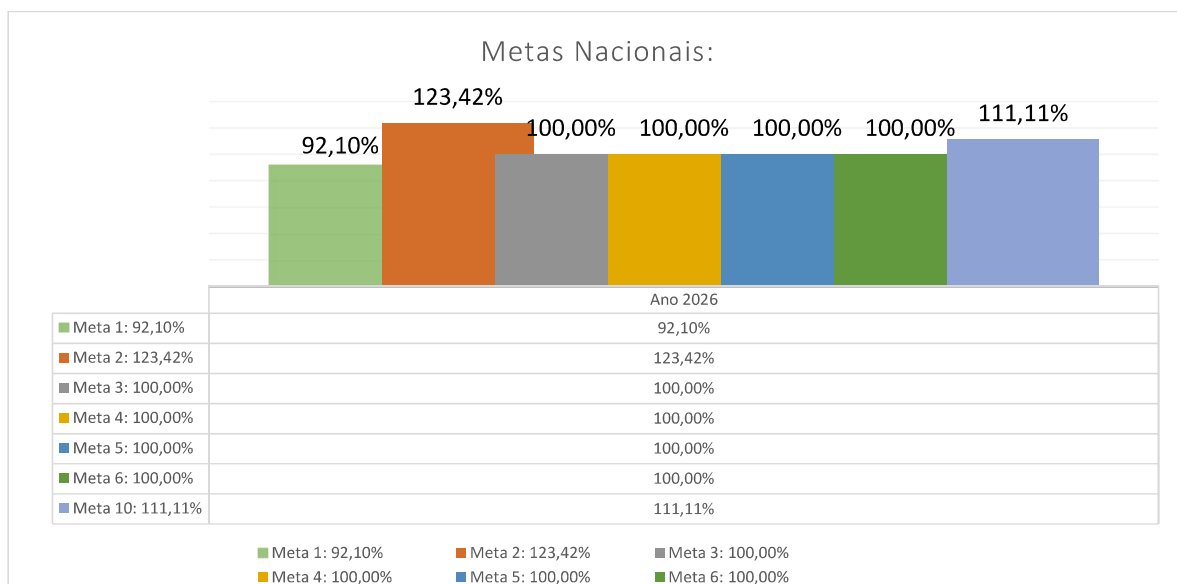
a) Consoante se denota, no ano de 2025, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5 e 10, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.

● 2026:

Concernente ao ano de 2026, a **Presidência deste Tribunal** procedeu a implementação e atualização do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>, no qual constam dados das Metas Nacionais referentes ao exercício em curso. Assim, conforme dados atualizados até 07 de junho de 2026, constata-se os percentuais que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



a) Diante do exposto, depreende-se que a Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 2, 3, 4, 5, 6 e 10.

b) Por outro lado, deduz-se percentual abaixo de 100% na Meta 1.

Acrescente-se que, conforme dados apresentados pelo painel, para fins de cumprimento, na Meta 1 constam atualmente 146 (cento e quarenta e seis) processos pendentes.

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2026, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RECOMENDAÇÃO Nº 08/2026 - COGER – RECOMENDA A ADOÇÃO DE EDITAL RESUMIDO PARA PUBLICIDADE DE SENTENÇAS DE INTERDIÇÃO/CURATELA:

Em cumprimento à Decisão GACOG, proferida no SEI nº 0004407-40.2026.8.01.0000, consigna-se a Determinação que segue:

“(…) c) DETERMINO a expedição de recomendação às unidades judiciárias com competência em matéria de família, sucessões e curatela/interdição e ao gabinete de todos os magistrados, para que observem:

c.1) que a publicidade prevista no art. 755, § 3º, do CPC deve ocorrer mediante edital resumido, vedada a divulgação integral da sentença ou de sua parte dispositiva em inteiro teor;

c.2) que o edital contenha apenas: nome do interdito; nome do curador; causa genérica da interdição; limites da curatela; atos preservados à autonomia do curatelado, quando cabível;

c.3) que sejam evitadas exposições desnecessárias de dados pessoais sensíveis, especialmente: diagnósticos detalhados; CID; histórico psiquiátrico; informações clínicas específicas; dados íntimos da parte;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

c.4) que a descrição da causa da interdição utilize formulações genéricas e suficientes à finalidade jurídica da publicidade.

Neste sentido, a Recomendação nº 8/2026 - COGER, dispõe acerca da adoção de edital resumido para a publicidade das sentenças de interdição/curatela, nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

RESOLUÇÃO Nº 455/2022 DO CNJ – INSTITUI O PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO (PSPJ), NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-BR), PARA USUÁRIOS EXTERNOS:

Outrossim, em consonância ao Despacho GACOG proferido no SEI nº 0013629-66.2025.8.01.0000, acerca da aplicação da contagem dos prazos no Domicílio Judicial Eletrônico, consigna-se entendimento exarado pelo Conselho Nacional de Justiça:

“(...) Ementa: Consulta. Resolução CNJ n. 455/2022. Domicílio Judicial Eletrônico. Termo inicial da contagem dos prazos de consulta em citações e intimações eletrônicas. Exclusão do dia do envio. Consulta conhecida e respondida.

(...) 7. Consulta conhecida e respondida. Tese de julgamento: "1. O termo inicial da contagem dos prazos de consulta previstos no art. 20, §§ 3º, 3º-A e 4º, da Resolução CNJ n. 455/2022 deve observar a regra geral do art. 224 do CPC, de modo que o dia do envio da comunicação eletrônica ao Domicílio Judicial Eletrônico é excluído da contagem, iniciando-se a fluência do prazo no dia subsequente ao envio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2. O mesmo critério aplica-se ao prazo de 3 dias úteis previsto no § 3º do art. 20 da Resolução CNJ n. 455/2022, cujo termo inicial se dá no primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, com exclusão do dia do envio.

3. Na hipótese de consulta da citação eletrônica dentro do período destinado à consulta voluntária, nos termos do art. 20, § 3º-B, da Resolução CNJ n. 455/2022, o quinto dia útil seguinte à confirmação corresponde ao dia do começo do prazo previsto no art. 231, IX, do CPC, devendo-se excluir esse dia da contagem, de modo que o prazo processual começa efetivamente a fluir no dia útil subsequente ao referido quinto dia útil. 4. Fica estabelecido regime de transição de 90 dias para que os tribunais promovam as adequações técnicas necessárias, assegurando-se que, durante esse período, sejam consideradas válidas as contagens de prazo realizadas segundo a metodologia anteriormente adotada."

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 224 e 231, IX; Lei n. 11.419/2006, art. 5º, § 3º; Resolução CNJ n. 455/2022, art. 20, §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º; Resolução CNJ n. 185/2013, art. 21, I; LINDB, art. 23.

Jurisprudência relevante citada: CNJ, Consulta n. 0004461-68.2025.2.00.0000, Rel. Cons. Ulisses Rabaneda. (...)”

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:
--

Por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://intranet.tjac.jus.br/ferramentas/paineis-em-bi/>, dessume-se as inconsistências abaixo delineadas:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Inconsistências de Partes (lista dos processos no Painel):</i>	03 (três) processos.
---	----------------------

Outrossim, recomenda-se que a Unidade proceda aos acessos e respectivos saneamentos dos feitos pendentes.

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 08 de junho de 2026, procedeu-se consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000407-94.2026.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0001430-75.2026.8.01.0000- Processos nas Filas de Trabalho “Ag. Devolução de Mandado” e “Ag. Cumprimento de Mandado”, embora tenha mandado devolvido.	Não consta resposta da Unidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Autos SEI nº 0000715-67.2025.8.01.0000 – Processos Concluídos há mais de 100 dias e Secretaria há mais de 60 dias:	Consta resposta da Unidade.
--	------------------------------------

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 01 (um) deles.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025:
--

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0001347-93.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2025, para o qual foram realizadas 02 (duas) revisões.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ANO DE 2025:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025, do Relatório de Inspeção, em trâmite perante os autos nº 0012935-97.2025.8.01.0000, deduz-se que a Unidade Judiciária não fora inspecionada.

ALIMENTAÇÃO DOS BENS APREENDIDOS NO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENS (SNGB):

Acrescente-se que nos moldes da Resolução nº 483/2022, do Conselho Nacional de Justiça, a alimentação no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), sob responsabilidade da Unidade Judiciária.

Desta forma, na hipótese de não ter sido realizada alimentação do sistema pelos usuários externos, responsáveis pela execução das restrições, deverá a Unidade Judiciária adotar a respectiva providência.

Neste contexto, no dia 08 de junho de 2026, em consulta realizada por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/07d3e63e-c263-4aae-8707-dbceb08a4e7a?comarca=&vara>, infere-se a inexistência de pendências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 08 de junho de 2026, depreende-se a inexistência de peças com pendências no âmbito do BNMP.

Dessarte, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, objetivando promover os devidos saneamentos.

PENDÊNCIAS NO SISTEMA SEAP:

Conforme pedido de auxílio da Coordenadoria de Gestão de Precatórios - COGEP, procede-se inclusão das pendências encaminhadas pelo sobredito setor, uma vez que nos moldes do § 3º do artigo 14 da Instrução Normativa nº 2/2024, da Presidência do TJAC, o juízo da execução tem o prazo de **10 (dez) dias** para corrigir o ofício precatório recusado por fornecimento incompleto ou equivocado de dados ou documentos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE REQUISITANTE	PROCESSO JUDICIAL	SITUAÇÃO	MEDIDA NECESSÁRIA
Vara Única - Cível da Comarca de Senador Guiomard	0700830-64.2018.8.01.0009	Requisição de pagamento devolvida pela Coordenadoria de Gestão de Precatórios (COGEP) para correção em 20/05/2026.	Fazer a correção da Requisição de pagamento no Sistema Eletrônico de Administração de Precatórios (SEAP) e reenviar para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700058-91.2024.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0701537-22.2024.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700002-24.2025.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700946-65.2021.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700658-15.2024.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700552-24.2022.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700626-78.2022.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0701304-25.2024.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700945-80.2021.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 21/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700717-71.2022.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 13/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700193-06.2024.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 13/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700676-07.2022.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 13/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700590-36.2022.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 13/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700713-34.2022.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 13/05/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700828-94.2018.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 24/03/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guiomard	0700238-73.2025.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 20/02/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da	0700238-73.2025.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 20/02/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Comarca de Senador Guimard			minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guimard	0700620-71.2022.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 20/02/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guimard	0700128-11.2024.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 10/02/2026.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guimard	0700754-35.2021.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 13/11/2025.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guimard	0701006-38.2021.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 08/09/2025.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Senador Guimard	0000910-69.2018.8.01.0009	Requisição de pagamento pré-cadastrada no SEAP em 08/09/2025.	Necessidade de finalizar o cadastro do precatório no SEAP, intimar as partes para manifestação sobre a minuta e enviar para assinatura do magistrado, para que o precatório seja enviado para análise da COGEP.

Recomendação: Considerando o lapso temporal sem que tenha ocorrido o respectivo acesso e saneamento das pendências, com escopo de obstar morosidade processual, recomenda-se atendimento ao prazo estabelecido na Instrução Normativa emitida pela Presidência deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Histórico de Partes (Infracional):

Imperioso salientar acerca da necessidade da observância concernente à correta atualização do Histórico de Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Desta forma, em consulta ao endereço eletrônico [Metabase](#), no dia 08 de Junho de 2026, inexistiu processo com inconsistência no que pertine à alimentação do campo destinado ao “Histórico de Partes – Infracional”.

ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:

Insta ressaltar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.

Desta feita, na fiscalização realizada em 25/05/2026, a Unidade não apresentava processos tramitando há mais de 120 (cento e vinte dias) sem prolação de Sentença.



Nesta senda, orienta-se no que tange ao uso das tarjas, bem como observância ao tempo de tramitação de processos que versam sobre Adoção e Destituição do Poder Familiar, obstando paralisações processuais.

Resolução nº 77/2009

Inspeções nos Estabelecimentos de Medidas Socioeducativas:

De outra banda, reitera-se os termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeções nos Estabelecimentos Penais de Medidas Socioeducativas, dispondo nos seguintes termos:

“Art. 1º Determinar, aos juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas, que realizem pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade, inspeção semestral nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade e adotem as providências necessárias para o seu adequado funcionamento. ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#)). (...)”

Com isso, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), **considerando inexistir estabelecimento de medidas socioeducativas na Comarca, a Unidade deverá proceder semestralmente com o preenchimento do cadastro no CNIUPS,**



concernente ao meio aberto, tendo como período de referência os meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro do ano em curso.

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente *até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência*, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

Ressalte-se, por fim, que a realização das Inspeções bem como o preenchimento das Informações no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos de Medidas Socioeducativas *consiste em item de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade, razão pela qual faz-se mister estrita observância ao prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual consta atualmente acompanhado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização Carcerária - GMF.*

FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Tecnologia – COTEC e SETIC, consoante segue:

□ **Diagnóstico da Unidade:**

<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu. Acesso aos
Gestores: solicitar perante à COTEC;

□ **SAJInsights:** SAJ Insights (tjac.jus.br). Acessos: Solicitar
perante à SETIC;

□ **Monitoramento de processos concluídos:**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>;

□ **Monitoramento de processos na Secretaria:**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/b9aa915c-ec8c-4652-9a1f-91cfa34db56f>;

□ **Painéis Estatísticos:** Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça (tjac.jus.br);

□ **Redução do tempo médio:**

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/cf59488b-32c9-4354-af85-e535f87479bf>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as **Determinações** que segue, a serem observadas **no prazo de 40 (quarenta) dias**:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas e localizadores “Ag. designação de Audiências”, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**;

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;

f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

m) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;

o) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

*q) Recomenda-se o monitoramento dos “**Processos Suspensos**” e “**Arquivados Provisoriamente**”, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o respectivo prazo;*

r) Observância no que pertine à atualização do Histórico de Partes (Infracional);

t) Observância à Resolução nº 483, do Conselho Nacional de Justiça, bem como ao Provimento COGER nº 11/2025 – alimentação dos bens apreendidos no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB);

u) Por fim, quanto aos feitos com prazos vencidos, recomenda-se o constante gerenciamento das filas de trabalho e localizadores com decurso de prazo, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade;

v) Ademais, que se promova identificação e julgamento dos processos mais antigos da Unidade, em conformidade às Determinações do Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas Inspeções.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no tocante à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD	
Magistrado Titular: Afonso Brana Muniz	
Magistrada Responsável: Hellen da Silva Souza Oliveira Roza	

Portaria nº:	01/2026
Período designado para Correição:	08 a 12/06/2026 e 16/06/2026
Autos SEI nº:	0004412-62.2026.8.01.0000

<u>ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

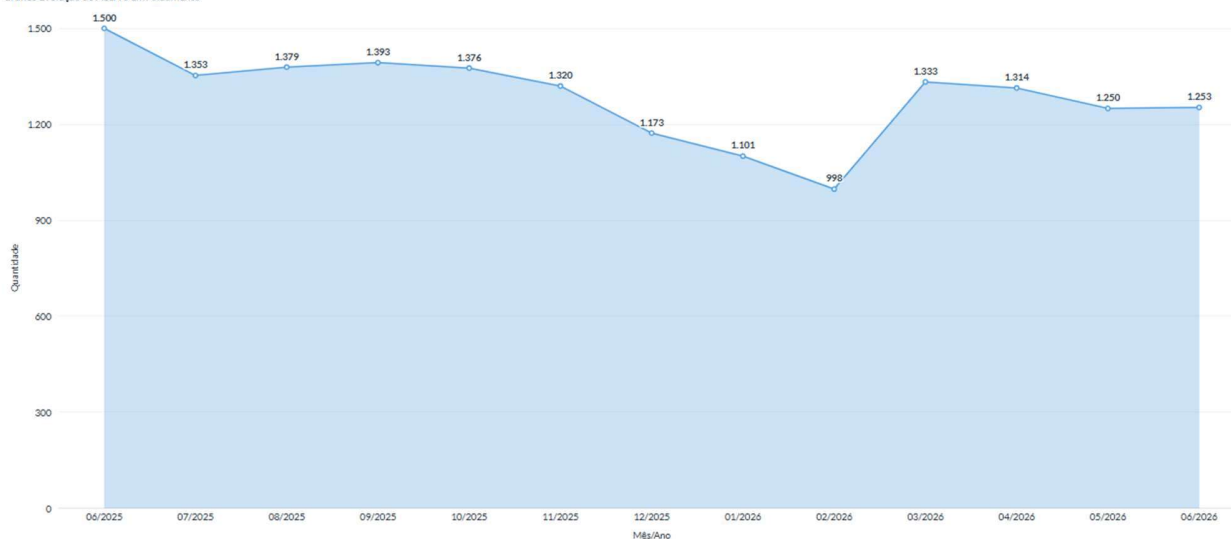
Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2025:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Deste modo, com escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2026, apresentou **247 (duzentos e quarenta e sete) Processos a menos que o mesmo do ano anterior, o que corresponde à redução em 16%.**

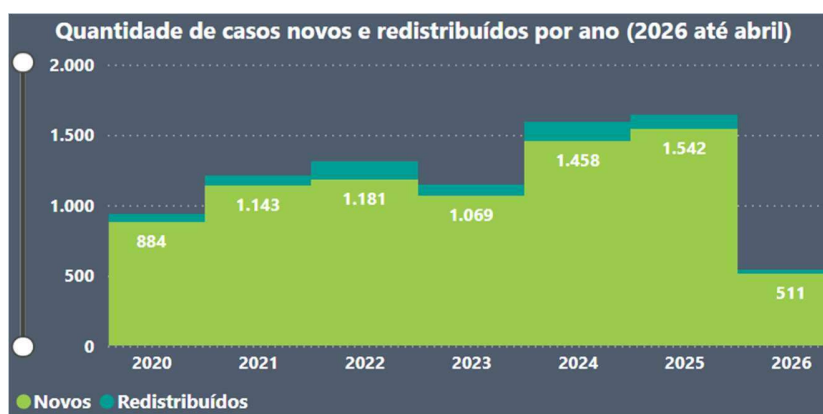
● **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 0000838-24.2014.8.01.0009 (Procedimento do Juizado especial Cível) - Situação: Em andamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CASOS NOVOS:

● *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



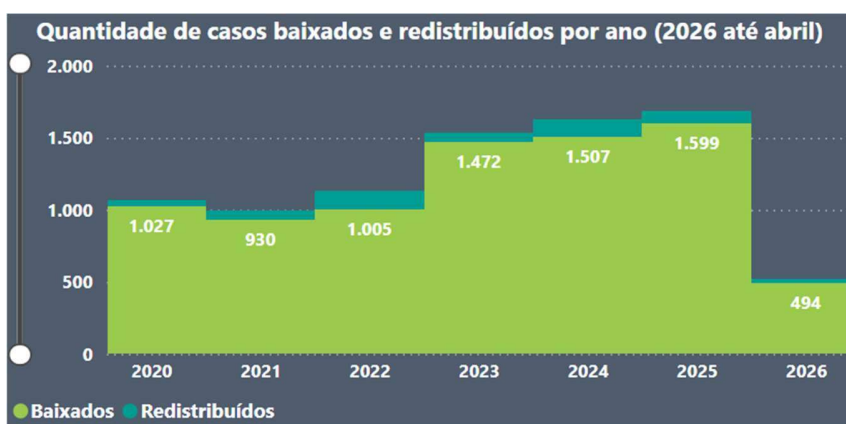
● **Constatações:** Em comparativo, deduz-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou aumento no quantitativo de casos novos em relação ao ano de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 6%, se comparado a 2024. No mesmo sentido, apresenta aumento em relação aos anos de 2020 a 2023.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números e demais Relatórios Estatísticos da Unidade

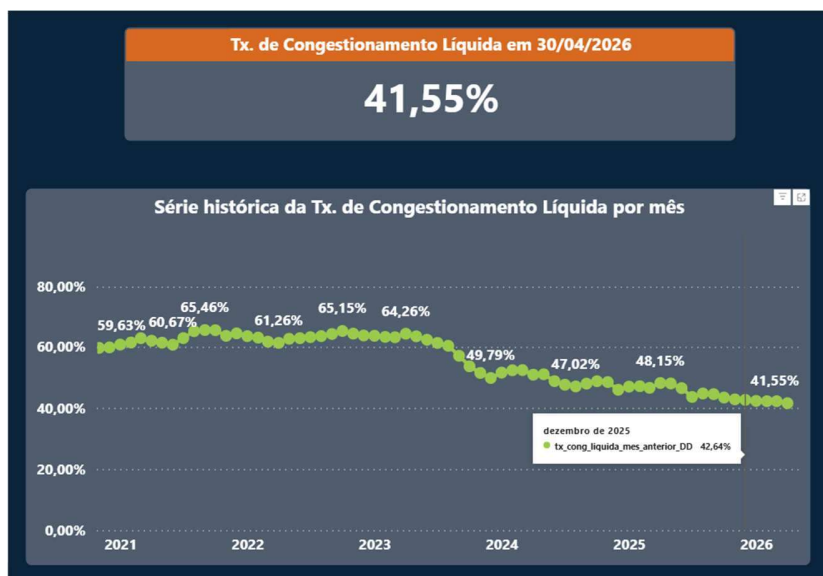


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA - TCL:

● Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

□ **Constatações:** Analisando o gráfico infere-se que o ano de 2025 apresentou redução na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL em relação ao ano de 2024. No mesmo sentido, no mês de abril de 2026, apresenta redução em relação ao mês de Dezembro.

Além disso, importante destacar que até a data de atualização dos dados, a Unidade mantém-se **abaixo da média estabelecida pelo CNJ para fins de cumprimento da Meta 5**.

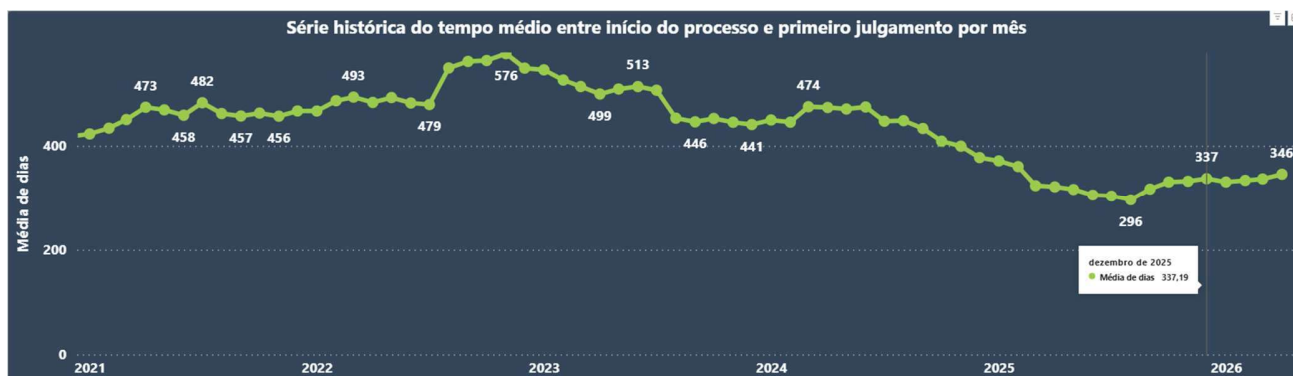
Deste modo, considerando que a Cláusula de Barreira estabelecida pelo CNJ **corresponde a 52%**, conforme Glossário de Metas para o ano de 2026 ([Microsoft Word - Glossário Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026 Justiça Estadual - Versão 1](#)), recomenda-se que mantenha a celeridade para fins de redução da Taxa de Congestionamento Líquida.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA SENTENÇA:

□ *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Infere-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou redução no tempo médio de sentença em relação ao ano de 2024. Por outro lado, em Abril de 2026, apresentou aumento em 32 dias no tempo médio de Sentença, em comparação à Dezembro de 2025.

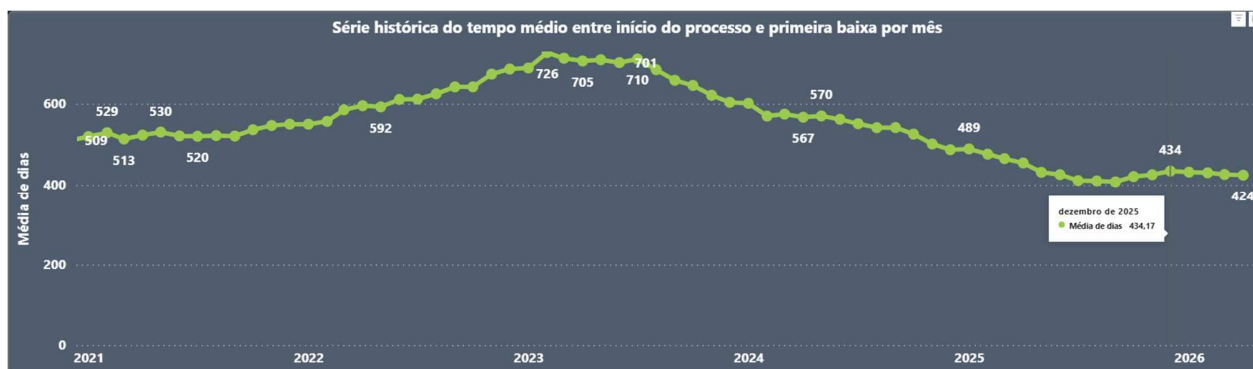
Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento interno para fins de redução do tempo médio.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA BAIXA:

□ *Média dos anos de 2020 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** No ano de 2025, dessume-se redução no tempo médio de baixa em relação ao ano de 2024. No mesmo sentido, em Abril de 2026, apresentou redução em 10 dias no tempo médio de baixa, em comparação à Dezembro de 2025.

Assim, recomenda-se o gerenciamento interno com escopo de redução do tempo médio de baixa.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

□ *Média dos anos de 2021 a abril de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Dessume-se cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD para o ano de 2025.

No mesmo contexto, para o ano de 2026, a Unidade vem cumprindo o IAD, uma vez que no mês de Abril apresentou percentual correspondente a 106,76%.

Recomendação: Deste modo, recomenda-se a permanência do gerenciamento interno, para fins de cumprimento do IAD no ano de 2026, promovendo-se os acompanhamentos por meio do painel disponibilizado na página deste Tribunal de Justiça, constante do endereço eletrônico [Índice de Atendimento à Demanda](#), bem como Justiça em Números, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares/COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

Desta forma, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COTEC realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitera-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f3>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que ao longo dos últimos doze meses, a Unidade vem apresentando arquivamentos em quantitativo superior aos processos distribuídos, ao passo que, nos meses de abril e maio de 2026, apresentou aumento no quantitativo de Sentenças.

CAUTELARES E LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

1.1. SAJ:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

magistrado · Metabase (tjac.jus.br), no dia 09 de junho de 2026, depreende-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), infere-se a inexistência de Liminares pendentes de apreciação.

1.2. EPROC:

Por outro lado, no âmbito do sistema eproc, por meio do endereço eletrônico *Metabase*, concernente às *Cautelares*, bem como às *Liminares* sem apreciação há mais de 05 (cinco) dias, deduz-se que não constam processos pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, bem como a inclusão dos respectivos marcadores, objetivando a identificação dos feitos, assim como otimização do Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e cautelares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD:

FLUXO DE TRABALHO - SAJ:

Durante o período da correição eletrônica foram extraídos dados do [Metabase](#), bem como do Gerencial da Unidade, constatando-se processos na respectiva fila por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Cível:

Constatou-se 18 (dezoito) processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

1.1.1. CEPRE - Cível:

a) Ag. Designação de Perícia:

Processo	Classe
07016616820258010009	Procedimento Comum Cível
07091842920238010001	Procedimento Comum Cível
07011097420238010009	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07004873420198010009	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Pagamento de Custas [Prazo]:

Processo	Classe
07012193920248010009	Procedimento Comum Cível
07009749120258010009	Procedimento Comum Cível

d) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07002693520218010009	Cumprimento de sentença

e) Atos Urgentes:

Processo	Classe
08000230820258010009	Cumprimento de sentença

● **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

Por fim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.

f) Expedir Ofício:

Processo	Classe
07011097420238010009	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g) SISBAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
07008363720198010009	Execução de Título Extrajudicial

h) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07009731420228010009	Execução de Título Extrajudicial
07009578920248010009	Execução de Título Extrajudicial

1.2. CEPRE - Execução Fiscal:

a) SISBAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
00001022120058010009	Execução Fiscal

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
00017632520118010009	Execução Fiscal

1.3. CEPRE - Família:

a) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07009899420248010009	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07010952220258010009	Averiguação de Paternidade
07010139320228010009	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07003885920228010009	Cumprimento de sentença
----------------------	-------------------------

2.1. Vara Cível – Juizado Especial Cível:

Constatou-se 01 (um) processo na Fila de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

a) Ag. Pagamento de Custas [Prazo]:

Processo	Classe
07008527820258010009	Procedimento do Juizado Especial Cível

3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias no fluxo avaliado.

4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias no fluxo avaliado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FLUXO DE TRABALHO - EPROC:

Do mesmo modo, em consulta ao [Metabase](#), deduz-se Processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias nos fluxos do eproc.

1.1. Juízo da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard:

Constatou-se 07 (vinte e quatro) processos paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Processo	Classe
5000207-72.2026.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
5000028-75.2025.8.01.0009	DESAPROPRIACAO
5000248-39.2026.8.01.0009	Divórcio Litigioso
5000357-53.2026.8.01.0009	Ação Civil Pública Cível
5000014-57.2026.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
5000126-26.2026.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
5000135-85.2026.8.01.0009	Divórcio Consensual

1.2. Juízo da Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard - JEC:

Constatou-se 03 (três) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Processo	Classe	Localizador	Status processo
5000049-17.2026.8.01.0009	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BAIXADOS	MOVIMENTO
5000067-72.2025.8.01.0009	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	ADCON	MOVIMENTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5000059-61.2026.8.01.0009	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BAIXADOS	MOVIMENTO
---------------------------	----------------------------------	----------	-----------

PROCESSOS NA FILA E LOCALIZADORES "AG. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ":

Por meio do endereço eletrônico [Metabase](#), no dia 09 de Junho de 2026, procedeu-se análise dos processos do [SAJ](#), bem como do [EPROC](#), que se encontram nas Filas e Localizadores "Ag. Expedição de Alvará", com prazo superior de 10 (dias), ocasião em que foram identificados os feitos que seguem:

1.1. SAJ:

VARA	PROCESSO	CLASSE	ENTRADA NA FILA	FILA DE TRABALHO
Vara Cível	07003313620258010009	7 - Procedimento Comum Cível	15/5/2026, 12:55	Expedir Alvará
Vara Cível	07007953620208010009	156 - Cumprimento de sentença	25/5/2026, 13:49	Expedir Alvará

1.2. EPROC:

VARA	PROCESSO	CLASSE	LOCALIZADORES	ENTRADA LOCALIZADORES
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard - JEC	50003860620268010009	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ALVARÁ	05/05/2026 12:17
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard - JEC	50004805120268010009	156 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	ALVARÁ	25/05/2026 16:10



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Observação: Acrescente-se acerca da necessidade de observância aos feitos que aguardam a expedição de alvará para levantamento de valores, nos moldes do Artigo 1º, da Recomendação Conjunta nº 01/2026.

Neste sentido, com escopo de efetividade aos termos da Recomendação, no bojo dos autos SEI nº 0005430-21.2026.8.01.0000, fora estabelecido prazo administrativo para fins de expedição dos alvarás pendentes, o qual consiste em **10 (dez) dias a contar da entrada nas respectivas filas e localizadores**.

PROCESSO NA FILA “PORTAL VISTA” COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal vista com manifestação posterior · Metabase](#), no dia 09 de Junho de 2026, procedeu-se análise da Fila Portal vista eletrônica, ocasião em que não constavam feitos com manifestação paralisados.

PROCESSOS NA FILA E LOCALIZADOR “TRÂNSITO COM PRAZO DECORRIDO”:

1.1. SAJ:

Concernente aos processos na fila “Aguardando Trânsito em Julgado”, por meio do [Metabase](#), no dia 09 de Junho de 2026, procedeu-se análise da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Fila de Trânsito em Julgado com decurso de prazo, ocasião em que se constatou **13 (treze) processos** com decurso do prazo estabelecido:

UNIDADE	PROCESSO	CLASSE	VENCIMENTO
Senador Guimard \ Vara Cível	07004019220218010009	Cumprimento de sentença	13/5/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07017811420258010009	Procedimento Comum Cível	13/5/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07012258020238010009	Procedimento Comum Cível	20/5/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	00010066520108010009	Reintegração / Manutenção de Posse	22/5/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07011593720228010009	Reintegração / Manutenção de Posse	26/5/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07006451620248010009	Cumprimento de sentença	27/5/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07001808020198010009	Cumprimento de sentença	28/5/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07012185420248010009	Cumprimento de sentença	2/6/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07005761820238010009	Usucapião	2/6/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07001312920258010009	Averiguação de Paternidade	3/6/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07006287720248010009	Reconhecimento e Extinção de União Estável	3/6/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07001861920218010009	Cumprimento de sentença	3/6/2026, 00:00
Senador Guimard \ Vara Cível	07000772920268010009	Boletim de Ocorrência Circunstanciada	5/6/2026, 00:00

1.2. EPROC:

No mesmo sentido, em consulta ao Metabase - processos “Aguardando Trânsito em Julgado” sem prazos em aberto (EPROC1G), constatou-se a inexistência de feitos com prazo decorrido no eproc.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS NAS FILAS E LOCALIZADORES “AG. DEVOLUÇÃO DE MANDADO” E “AG. CUMPRIMENTO DE MANDADO”, COM MANDADO DEVOLVIDO:

1.1. SAJ:

No que tange aos processos do SAJ que permanecem nas filas de trabalho “Ag. Devolução de Mandado” e “Ag. Cumprimento de Mandado”, procedeu-se, no dia 09 de Junho de 2026, análise das referidas filas por meio do [Metabase](#). Na ocasião, constatou-se **08 (oito) processos** que apresentam mandados devolvidos, mas permanecem nas Filas de Trabalho:

VARA	PROCESSO	ENTRADA NA FILA	FILA
Vara Cível	07016962820258010009	15/4/2026, 10:02	Ag. Devolução de Mandado
Vara Cível	07007647920218010009	8/5/2026, 07:59	Ag. Devolução de Mandado
Vara Cível	08000020620238010008	13/5/2026, 10:39	Ag. Devolução de Mandado
Vara Cível	07000253320268010009	13/5/2026, 11:56	Ag. Devolução de Mandado
Vara Cível	07012269420258010009	15/5/2026, 10:37	Ag. Devolução de Mandado
Vara Cível	07016200420258010009	28/5/2026, 13:48	Ag. Devolução de Mandado
Vara Cível	07015127220258010009	2/6/2026, 09:34	Ag. Devolução de Mandado
Vara Cível	07007713220258010009	2/6/2026, 09:45	Ag. Devolução de Mandado

1.2. EPROC:

No mesmo sentido, por meio de consulta ao endereço eletrônico [Metabase – Consulta processos ‘Aguardando Cumprimento de Mandado’ com mandado](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

já devolvido (EPROC1G), ocasião em que se infere **02 (dois) feitos** pendentes, conforme se depreende abaixo:

VARA	PROCESSO	LOCALIZADOR	ENTRADA LOCALIZADOR	SITUACAO MANDADO
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50000803720268010009	Ag. cumprimento da mandado de prisão	13/5/2026, 10:12	Devolvido
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50003099420268010009	Ag. cumprimento da mandado de prisão	15/4/2026, 11:34	Devolvido

PROCESSOS NAS FILAS E LOCALIZADORES “DECURSO DE PRAZO”, COM PRAZO VENCIDO:

1.1. SAJ:

No tocante aos processos referentes ao SAJ que se encontram nas filas “Decurso de Prazo”, por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), no dia 09 de Junho de 2026, procedeu-se análise das Filas de Trabalho, ocasião em que foram identificados **31 (trinta e um) feitos com decurso do prazo estabelecido:**

VARA	PROCESSO	CLASSE	FILA	VENCIMENTO
Vara Cível	07002534220258010009	7 - Procedimento Comum Cível	Ag. Decurso de Prazo	21/5/2026
Vara Cível	07006048820208010009	1116 - Execução Fiscal	Ag. Decurso de Prazo	3/6/2026
Vara Cível	07014729020258010009	156 - Cumprimento de sentença	Ag. Decurso de Prazo	3/6/2026
Vara Cível	07007580420238010009	156 - Cumprimento de sentença	Ag. Decurso de Prazo	14/4/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07006746620248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07006539020248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07004511620248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07007860620228010009	156 - Cumprimento de sentença	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07011799120238010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07011507520228010009	156 - Cumprimento de sentença	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07011341920258010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07012939320248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07009111320188010009	156 - Cumprimento de sentença	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07007133420228010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07007177120228010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07005903620228010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	00009106920188010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07001930620248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07006760720228010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07008289420188010009	156 - Cumprimento de sentença	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07006832820248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07007687720258010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07006143020238010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07001247120248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07013042520248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07009458020218010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07006267820228010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07005522420228010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07006581520248010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07009466520218010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026
Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública	07000022420258010009	12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Ag. Decurso de Prazo	5/6/2026

● **Constatação:** Em análise às filas supramencionadas, depreende-se feitos em que já decorreu a data estabelecida.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.2. EPROC:

Ademais, por meio de consulta ao *Metabase - Consulta processos 'Aguardando Decurso' sem prazos em aberto (EPROC1G)*, constatou-se **10 (dez) processos em localizadores “Decurso de Prazo” com prazos decorridos/fechados:**

VARA	PROCESSO	LOCALIZADOR	PRAZO_FINAL	CLASSE
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50002483920268010009	Aguardando decurso de prazo	15/4/2026, 23:59	Divórcio Litigioso
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50003948020268010009	Aguardando decurso de prazo	2/6/2026, 23:59	Alvará Judicial - Lei 6858/80
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50003575320268010009	Aguardando decurso de prazo	19/5/2026, 23:59	Ação Civil Pública Cível
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50003436920268010009	Aguardando decurso de prazo	20/5/2026, 23:59	Inventário
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50000867820258010009	Aguardando decurso de prazo	17/3/2026, 23:59	Divórcio Consensual
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50002068720268010009	Aguardando decurso de prazo	1/6/2026, 23:59	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50001392520268010009	Aguardando decurso de prazo	13/3/2026, 23:59	Divórcio Litigioso
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50000838920268010009	Aguardando decurso de prazo	5/6/2026, 23:59	Procedimento Comum Cível
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50000673820268010009	Aguardando decurso de prazo	26/5/2026, 23:59	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard	50000128720268010009	Aguardando decurso de prazo	12/3/2026, 23:59	Interdição/Curatela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Constatação:** Constatou-se processos com prazos encerrados que permanecem nos localizadores “Aguardando decurso de prazo”.

- **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas, bem como dos Localizadores “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

SUBFLUXOS “AG. CONFERÊNCIA DIGITALIZAÇÃO”, “AG. ANÁLISE (JUNTADA AUTOMÁTICA)”, “AG. ANÁLISE - EXECUÇÃO SENTENÇA”, “AG. ANÁLISE - INCIDENTE PROCESSUAL” E “AG. ANÁLISE - RECURSO”:

Em análise ao Subfluxo “*Ag. Conferência Digitalização*”, constatou-se **01 (uma) petição intermediária**, autos nº 0700643-27.2016.8.01.0009/01, datada de 21/08/2018.

Afora o exposto, no subfluxo “*Ag. Análise (Juntada Automática)*”, depreende-se **01 (uma) petição intermediária**, autos nº 0701380-83.2023.8.01.0009/80003, com entrada em 09/06/2026.

No subfluxo “*Ag. Análise – Execução Sentença*”, consta o total de **16 (dezesseis) petições intermediárias**, com data mais remota de 16/03/2016.



Por outro lado, o subfluxo “Ag. Análise – Incidente Processual” apresentou **06 (seis) petições intermediárias**, reportando aos anos de 2013, 2024, 2025 e 2026.

Por fim, no subfluxo “Ag. Análise – Recurso” infere-se **01 (uma) petição intermediária**, autos nº 0001611-35.2015.8.01.0009, com entrada em 15/09/2015.

• *Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.*

FILAS E LOCALIZADORES “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. SAJ:

Durante o período da Correição, constavam 11 (onze) processos no Total das Filas, de modo que se realizou análise por amostragem, não sendo identificadas inconsistências.

1.2. EPROC:

No mesmo sentido, quanto ao sistema eproc, verificou-se o total de 06 (seis) processos aguardando designação de audiência, nos quais não foram identificadas inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILAS E LOCALIZADORES “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA”:

●SAJ:

Durante o período da Correição, constavam 07 (sete) processos nas Filas de “Ag. Audiência.

Deste modo, em análise por amostragem, constatou-se o que segue:

VARA	PROCESSO	CLASSE	FILA	OBSERVAÇÕES
Vara Cível	08000020620238010008	156 - Cumprimento de sentença	Ag. Audiência de Instrução e Julgamento	Em consulta aos autos constatou-se que o processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”, sem que conste audiência designada para tanto. Desta forma, recomenda-se o alinhamento da Fila de Trabalho com a real situação processual.
Vara Cível	07076042720248010001	69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Ag. Audiência de Instrução e Julgamento	Em consulta aos autos constatou-se que o processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”, sem que conste audiência designada para tanto. Desta forma, recomenda-se o alinhamento da Fila de Trabalho com a real situação processual.
Vara Cível	07017733720258010009	12541 - Divórcio Litigioso	Ag. Audiência de Instrução e Julgamento	O processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”, sem que conste audiência designada para tanto. Recomenda-se o alinhamento da Fila de Trabalho com a real situação processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível - Juizado Especial	07017684920248010009	436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	Ag. Audiência de Instrução e Julgamento	Observou-se que o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", sem que conste audiência designada para tanto. Desta forma, recomenda-se o alinhamento da Fila de Trabalho com a real situação processual.
-------------------------------	----------------------	--	---	--

- **Constatações:** Identificou-se processos nas Filas de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", sem que conste data futura.

- **Recomendação:** Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios Estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.

Por fim, recomenda-se a observância quanto ao uso das Filas de Trabalho e situação processual, de maneira que os autos reflitam a real situação processual.

● EPROC:

Em consulta ao eproc, identificaram-se 42 (quarenta e dois) processos aguardando a realização de audiência, dos quais realizou-se verificação por amostragem, não se constatando inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO DA AUDIÊNCIA APÓS A REALIZAÇÃO ATO :

Assim, em consultas aos sistemas [SAJ/PG](#) e [eproc](#), identificou-se processos com audiências na situação “Designada”, sem que tenha ocorrido a respectiva atualização acerca da realização ou não realização, conforme segue:

● **EPROC:**

VARA	DATA	PROCESSO	CLASSE	SITUACAO
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard	5/5/2026, 09:00	50002743720268010009	Procedimento Comum Cível	DESIGNADA
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard	12/5/2026, 08:00	50003852120268010009	Procedimento Comum Cível	DESIGNADA
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard	28/5/2026, 10:30	50086390720268010001	Averiguação de Paternidade	DESIGNADA
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard	28/5/2026, 11:30	50005108620268010009	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	DESIGNADA
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard - JEC	25/5/2026, 08:30	50005619720268010009	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DESIGNADA
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard - JEC	25/5/2026, 09:00	50005662220268010009	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DESIGNADA
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard - JEC	25/5/2026, 10:00	50006078620268010009	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DESIGNADA
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard - JEC	1/6/2026, 09:30	50006372420268010009	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DESIGNADA

Recomendação: Recomenda-se que a Unidade proceda atualização para “Realizada”, “Cancelada/Adiada”, “Não Realizada” ou “Redesignada”, a depender do ato realizado nos autos.

Por outro lado, imperioso acrescentar que o Relatório acima vem sendo remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000756-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

97.2026.8.01.0000, de modo que determina que a Unidade adote providências, bem como apresente as respectivas respostas.

FILA E LOCALIZADOR "EM GRAU DE RECURSO" (AMOSTRAGEM):

● SAJ:

Durante o período de Correição realizou-se consulta ao SAJ/PG, constatando-se o total de 266 (duzentos e sessenta e seis) processos no Total da Fila "Em grau de Recurso", de modo que se realizou análise por amostragem, identificando-se o que segue:

VARA	PROCESSO	CLASSE	OBSERVAÇÕES
Vara Cível	00000201920078010009	15751 - Embargos de Terceiro	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/ - Autos nº 1022365-70.2022.4.01.9999, depreende-se que os autos foram "Remetidos os Autos (por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem" em 06/12/2022. Contudo, permanecem na Fila de Trabalho "Em grau de recurso". Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
Vara Cível	07008938920188010009	1420 - Guarda de Infância e Juventude	Consultando os autos, constatou-se na Certidão de pág. 87 Arquivamento do Recurso no 2º Grau. Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
Vara Cível	00000201920078010009	1116 - Execução Fiscal	Em consulta ao endereço eletrônico https://pje2g-consultapublica.trf1.jus.br/ - Autos nº 1022365-70.2022.4.01.9999, depreende-se que fora "Remetidos os Autos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

			(por julgamento definitivo do recurso) para Juízo de Origem” em 06/12/2022. Contudo, os autos permanecem na Fila de Trabalho “Em grau de recurso”. Recomenda-se consulta e análise dos autos, com adoção das devidas providências.
--	--	--	---

● **Constatação:** Da análise realizada, por amostragem, deduz-se retorno dos recursos ao Juízo de origem, contudo os autos permanecem paralisados na fila Grau de Recurso.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade diligencie no que pertine ao retorno dos feitos objetivando, com isso, obstar paralisações.

● **EPROC:**

Por outro lado, por meio de acesso ao eproc, no dia 10 de Junho de 2026, não foram identificados feitos “Em Grau de Recurso”.

FILAS E LOCALIZADORES “PROCESSOS SUSPENSOS” (AMOSTRAGEM):

● **SAJ:**

Por meio de acesso ao SAJ/PG, constavam 92 (noventa e dois) processos no Total da Fila de Trabalho, de modo que na análise por amostragem, foram identificadas as seguintes inconsistências:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara	Processo	Classe	Situação	Fila	Vencimento	Observações
Vara Cível	07006584920238010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Arquivado provisoriamente	Suspensos	03/06/2026; 03/06/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se alinhamento da situação processual, bem como a análise processual.
Vara Cível	07013808320238010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Arquivado provisoriamente	Suspensos	06/06/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se alinhamento da situação processual, bem como a análise processual.
Vara Cível	07018342920248010009	7 - Procedimento Comum Cível	Arquivado provisoriamente	Suspensos		Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07008565220248010009	7 - Procedimento Comum Cível	Arquivado provisoriamente	Suspensos	05/10/2027; 05/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07002121720218010009	12154 - Execução de	Arquivado provisoriamente	Suspensos	29/09/2026; 29/09/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Título Extrajudicial				"Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07003254420168010009	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Arquivado provisoriamente	Suspensos	02/10/2026; 02/10/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07004186020238010009	156 - Cumprimento de sentença	Arquivado provisoriamente	Suspensos	08/10/2026; 08/10/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07007130520208010009	156 - Cumprimento de sentença	Arquivado provisoriamente	Suspensos	07/09/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07012067420238010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Arquivado	Suspensos		Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07004706120208010009	156 - Cumprimento de sentença	Arquivado provisoriamente	Suspensos	16/12/2026; 16/12/2026; 17/12/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07016070520258010009	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Arquivado provisoriamente	Suspensos	06/11/2030	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07007275720188010009	1116 - Execução Fiscal	Arquivado provisoriamente	Suspensos	31/08/2027; 31/08/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07005459520238010009	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Arquivado provisoriamente	Suspensos	28/05/2026; 19/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07009388820218010009	156 - Cumprimento de sentença	Arquivado provisoriamente	Suspensos	20/03/2027; 20/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07009471620228010009	156 - Cumprimento de sentença	Em andamento	Suspensos		Observou-se que o processo se encontra na situação "Em andamento", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível	07001999120168010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Arquivado provisoriamente	Suspensos	26/02/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	08000195620258010013	12070 - Pedido de Medida de Proteção	Em andamento	Suspensos	29/06/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Em andamento", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07001212920188010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Arquivado provisoriamente	Suspensos	09/03/2027; 09/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.
Vara Cível	07003865520238010009	156 - Cumprimento de sentença	Arquivado provisoriamente	Suspensos	29/05/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Arquivado provisoriamente", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Suspensos". Recomenda-se alinhamento da situação processual.

• **Constatações:**

- *Dessume-se feitos na Fila de Trabalho "Suspensos", no entanto, constam com as Situações: "Em andamento", "Arquivado provisoriamente" e "Arquivado".*
- *Processo com prazo de suspensão decorrido;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** Nesta senda, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão, bem como que a Unidade proceda ao alinhamento da Situação processual ao estado em que o feito se encontra.

● **EPROC:**

Por outro lado, em consulta ao eproc, identificou-se 03 (três) processos suspensos, de modo que da análise não foi identificada inconsistência.

FILA E LOCALIZADOR "ARQUIVO PROVISÓRIO" (AMOSTRAGEM):

● **SAJ:**

Por outro lado, no SAJ/PG, constavam 226 (duzentos e vinte e seis) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, constatando-se o que segue:

Vara	Processo	Classe	Situacao	Fila	Vencimento	Observações
Vara Cível	07002287320188010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00014826920118010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006065820208010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2023; 08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006747620188010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002526720198010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	31/08/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00001316120118010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008372220198010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00000421420068010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2023	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00000100920068010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00000465120068010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/06/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002971320158010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00006345320098010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00010051220128010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00012829620108010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	30/06/2024; 01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002321320188010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível	07005771820148010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	06/06/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006479320188010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	28/02/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008679120188010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002518220198010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	28/02/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07001131820198010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	20/10/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008323420188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	31/12/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000941220198010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório	30/12/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00000508820068010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	08/06/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005485520208010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	31/03/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008132820188010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório	31/03/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00000022819898010009	1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	Suspenso	Arquivo provisório	28/05/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07003444520198010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07003834720168010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	07/04/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07003886420198010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004129220198010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004180220198010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004198420198010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	11/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004259120198010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004495120218010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00002651619968010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00001000720128010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	29/03/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006568420208010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	23/06/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07146712420168010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004380320138010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	30/04/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008569620178010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000965520148010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	23/08/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006744220198010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	23/08/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008510620198010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000099420178010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	26/03/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005301020158010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	02/01/2025; 21/06/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07003319020128010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005667620208010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005621520158010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026; 30/11/2030	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07018724620168010001	181 - Busca e Apreensão	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005327720158010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	02/10/2024; 10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07009288320178010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005560820158010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	19/06/2025; 10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006340220158010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00007107220128010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002178320148010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004028720158010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00010397420188010009	157 - Cumprimento Provisório de Sentença	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006614820168010009	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07003152920188010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório	10/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004154720198010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	23/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível	07008112920168010009	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Suspenso	Arquivo provisório	23/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07007462920198010009	1199 - Pedido de Providências	Suspenso	Arquivo provisório	30/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07009582120178010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	19/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006586420148010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	18/03/2026; 18/03/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível	07007561020188010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	29/04/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07007933720188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008202020188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	03/06/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008159520188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível	07008314920188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008141320188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008185020188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008193520188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008148120168010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	09/11/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008176520188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008297920188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008358620188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	10/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008367120188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008228720188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008384120188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008210520188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008375620188010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/10/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07001114820198010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	22/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006664120148010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	30/12/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07009212320198010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	14/12/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07007933220218010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	06/07/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00004855720098010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	24/03/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005216720238010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07007563420238010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	31/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006310320228010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório	24/11/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07014218420228010009	7 - Procedimento Comum Cível	Suspenso	Arquivo provisório	24/11/2025	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Constatou-se também o prazo de vencimento decorrido. Recomenda-se análise e respectivas providências ao feito. Por fim, orienta-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07013037420238010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	31/01/2031	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004532520208010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005283020218010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	31/03/2024; 08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008808520218010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006634220218010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07008781820218010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07003022520218010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	30/12/2022; 08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000237320208010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006175820188010009	12154 - Execução de Título Extrajudicial	Suspenso	Arquivo provisório	08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000736520218010009	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Suspenso	Arquivo provisório	08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002396820198010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	30/06/2024; 08/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000346820218010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	11/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004861520208010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	09/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002543720198010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	30/04/2028; 18/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000408020188010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	29/07/2029	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00013669720108010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório		Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006671120238010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	31/05/2031	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002747220128010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	23/04/2032	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07003914320248010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	23/04/2032	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002950420198010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	04/04/2026; 31/07/2030	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006212720208010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	01/09/2030	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000847520138010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	28/09/2032	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00004145520098010009	1116 - Execução Fiscal	Arquivado	Arquivo provisório	28/09/2032	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	00000018120058010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	28/09/2032	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07002401420238010009	31 - Arrolamento Sumário	Suspenso	Arquivo provisório	11/11/2032	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Vara Cível	00001253020068010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	31/12/2026; 03/11/2030	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07004471320238010009	156 - Cumprimento de sentença	Suspenso	Arquivo provisório	07/09/2028	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07000306020238010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	31/12/2026	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07005941520188010009	39 - Inventário	Suspenso	Arquivo provisório	12/12/2026; 23/02/2027; 31/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07006991620238010009	1116 - Execução Fiscal	Suspenso	Arquivo provisório	12/03/2027	Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspenso", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório". Recomenda-se o alinhamento da situação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

						processual com a Fila de Trabalho.
						Observou-se que o processo se encontra na situação "Suspendo", entretanto, permanece na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório".
Vara Cível	07004681820258010009	1116 - Execução Fiscal	Suspendo	Arquivo provisório	13/09/2027	Recomenda-se o alinhamento da situação processual com a Fila de Trabalho.
Vara Cível	07007572420208010009	1116 - Execução Fiscal	Arquivado provisoriamente	Arquivo provisório		Em consulta aos autos, verificou-se na Decisão de página 192, determinação de suspensão do curso processual até 31/08/2028. Desta forma, recomenda-se que a Unidade verifique quanto à Fila de Trabalho e situação processual, vez que ambos se encontram em "Arquivo Provisório". Afora o exposto, não consta configuração do prazo determinado.

- **Constatações:**

- *Dessume-se processos na Fila de Trabalho "Arquivo Provisório", entretanto, com a situação "Suspendo".*

- *Infere-se processos que permanecem na Fila de Trabalho com prazos já decorridos, feitos nos quais não constam configuração do prazo de vencimento, o que dificulta o gerenciamento interno;*

- *Processo com determinação de suspensão processual, contudo permanece na Fila de Trabalho de "Arquivo Provisório".*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação: Nesta senda, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de permanência no arquivo provisório, bem como que a Unidade proceda ao alinhamento da Situação processual ao estado em que o feito se encontra.

- **EPROC:**

Por outro lado, em consulta ao eproc, identificou-se 01 (um) processo arquivado provisoriamente, de modo que da análise não foi identificada inconsistência.

PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Por meio de acesso aos sistemas processuais SAJ e eproc, infere-se a inexistência de processos conclusos por mais de 100 dias.

PROCESSOS “CONCLUSOS – JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Durante o período de extração de dados, por meio de acesso aos sistemas [SAJ](#) e EPROC, não foram identificados feitos paralisados na fila e localizador “Concluso – Juiz Leigo”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

● *Vara Cível:*

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias:

Processo	Classe
0700827-65.2025.8.01.0009	Usucapião

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias:

Processo	Classe
0700036-96.2025.8.01.0009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

● SAJ:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial, extraído do [Metabase](#), no dia 10 de Junho de 2026, apresenta **17 (dezessete) processos**, conforme se depreende abaixo:

● *Vara Cível (14 processos):*

Processo	Classe
07016616820258010009	Procedimento Comum Cível
07003885920228010009	Cumprimento de sentença
07010139320228010009	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07010952220258010009	Averiguação de Paternidade
07003259720238010009	Cumprimento de sentença
00000303320258010009	Incidente de Impedimento Cível
00000309620268010009	Oposição
07004873420198010009	Execução de Título Extrajudicial
08000230820258010009	Cumprimento de sentença
00052987820148010001	Exceção de Incompetência
07005343220248010009	Cumprimento de sentença
00002304020258010009	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013103220248010009	Cumprimento de sentença
07015915120258010009	Cumprimento de sentença

● ***Vara Cível - Juizado Especial (01 processo):***

Processo	Classe
07008527820258010009	Procedimento do Juizado Especial Cível

● ***Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública (02 processos):***

Processo	Classe
00000205220268010009	Embargos Infringentes na Execução Fiscal
07011657820218010009	Cumprimento de sentença

● **EPROC:**

Por outro lado, em consulta ao eproc, constatou-se o total de **10 (dez) processos** sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, conforme se depreende abaixo:

101



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Juízo da Vara Cível da Comarca de Senador Guimard (07 processos):*

Número Processo	Classe
5000207-72.2026.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
5000028-75.2025.8.01.0009	DESAPROPRIACAO
5000248-39.2026.8.01.0009	Divórcio Litigioso
5000357-53.2026.8.01.0009	Ação Civil Pública Cível
5000014-57.2026.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
5000126-26.2026.8.01.0009	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
5000135-85.2026.8.01.0009	Divórcio Consensual

● *Juízo da Vara Cível da Comarca de Senador Guimard – JEC (03 processos):*

Número Processo	Classe
5000049-17.2026.8.01.0009	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
5000067-72.2025.8.01.0009	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
5000059-61.2026.8.01.0009	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2025:	2026:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (SAJ e eproc):</i>	37;	29;	↘ <i>Redução em 08 (oito) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Bloco sem movimentação (SAJ e eproc):</i>	31;	27;	↘ <i>Redução em 04 (quatro) processos, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Concluso - Juiz Leigo (SAJ e eproc):</i>	<i>Não constavam Processos Conclusos ao Juiz Leigo há mais de 30 dias;</i>	<i>Não constam Processos Conclusos ao Juiz Leigo há mais de 30 dias;</i>	<i>⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos ao Juiz Leigo, se comparado à Correição do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias (SAJ e eproc):</i>	<i>Não constavam Processos Conclusos há mais de 100 dias.</i>	<i>Não constam Processos Conclusos há mais de 100 dias.</i>	<i>⇒ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias, se comparado à Correição do ano anterior.</i>
---	---	---	---

Constatações: Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2025, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco sem Movimentação por mais de 60 dias, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

Por fim, no tocante aos Processos Conclusos ao Juiz Leigo por mais de 30 dias, assim como Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem a incidência de feitos em tais condições.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho/Localizadores, dos Blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias e Processos Conclusos há mais de 100 dias, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (....)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, bem como ao eproc, depreende-se a pauta que segue:

1.1. Vara Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
862 audiências designadas, sendo: - 01 Admonitória; - 04 Audiências Concentradas Infracional; - 06 Audiências Concentradas Protetivas; - 16 Preliminar;	813 audiências realizadas - SAJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- 583 de Conciliação; - 02 de Custódia; - 02 de Depoimento Especial; - 219 de Instrução; - 15 de Instrução e Julgamento; - 05 de Interrogatório; - 06 de Justificação; - 03 de Julgamento. Não há audiência agendada no eproc para o ano de 2025.	
--	--

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 862 (oitocentos e sessenta e duas) Audiências designadas no SAJ, sendo que 813 (oitocentos e trezes) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 94,32% das Audiências pautadas para o período.

1.2. Vara Cível – Juizado Especial Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
317 audiências designadas, sendo: • 01 Admonitória;	256 audiências realizadas – SAJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• 83 de Conciliação; • 01 de Instrução; • 232 de Instrução e Julgamento. <i>Não constam audiências agendadas no eproc para o ano de 2025.</i>	
--	--

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo Juizado Especial Cível do SAJ apresentou 317 (trezentos e dezessete) Audiências designadas, sendo que 256 (duzentos e cinquenta e seis) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 80,76% nas Audiências pautadas para o período.

1.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
60 audiências designadas, sendo: • 60 de Instrução e Julgamento. <i>Não há audiência agendada no eproc para o ano de 2025.</i>	56 audiências realizadas- SAJ.

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 60 (sessenta)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Audiências designadas, sendo que 56 (cinquenta e seis) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 93,33% das Audiências pautadas para o período.

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 (SAJ/EPROC):	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ/EPROC):
35 audiências de Conciliação designadas; ● 01 audiência de Conciliação designada no eproc para o ano de 2025.	34 audiências realizadas- SAJ; 03 audiências realizadas- EPROC;

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, o Fluxo do CEJUSC apresentou 35 (trinta e cinco) Audiências designadas, sendo que 34 (trinta e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 97,14% das Audiências pautadas para o período.

Noutro giro, no período analisado, verificou-se que no âmbito do eproc consta 01 (uma) audiência designada, apresentando 03 (três) audiências de conciliação realizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências -
Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas e Localizadores Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Movimentação dos processos que constam “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica, bem como dos localizadores específicos, tão logo encerrada a Audiência.*

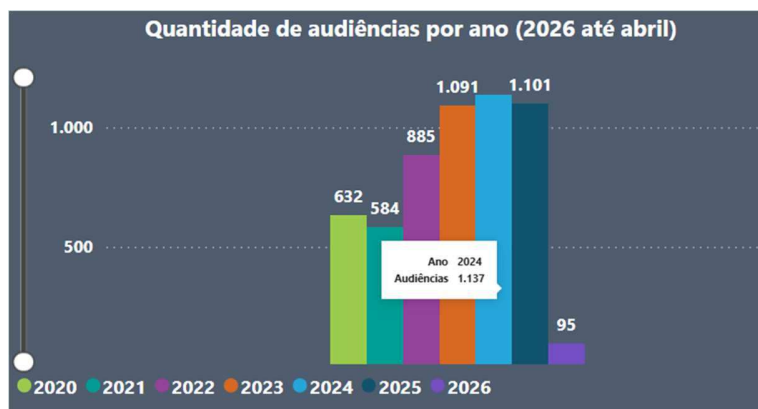
AUDIÊNCIAS REALIZADAS (SAJ, EPROC E SEEU):

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas ao longo dos anos de 2020 até abril de 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS - INFRACIONAL:

No ano de 2025 foram realizadas 04 (quatro) Audiências Concentradas - Infracional no ano de 2025. Por outro lado, não constam Audiências Concentradas designadas para o ano de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Infracional, bem como atualize a situação para “Realizada”.*

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO PESSOAL:

A Unidade realizou 02 (duas) Audiências de Depoimento Especial para o ano de 2025. Por outro lado, não constam audiências designadas e realizadas para o ano de 2026.

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS:

● Em consulta ao SAJ/PG5, bem como ao eproc, constatou-se que a Unidade apresentou no sistema SAJ, para o ano de 2025, **06 (seis)** Audiências Concentradas Protetivas na situação “Realizada”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** *Recomenda-se que na designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Protetiva.*

AUDIÊNCIAS PAUTADAS:

Em análise aos sistemas processuais SAJ e eproc, procedeu-se análise das Audiências a serem realizadas na Unidade, utilizando como referência o período de **10 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**.

Deste modo, dessume-se o total de **30 (trinta) processos pautados**, sendo:

<i>Vara Única - Cível:</i>	<i>25 (vinte e cinco) audiências - SAJ;</i> <i>49 (quarenta e nove) audiências - EPROC;</i>
<i>Vara Única – Juizado Especial Cível:</i>	<i>Não constam audiências designadas (SAJ);</i> <i>04 (quarto) audiências - EPROC;</i>
<i>Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:</i>	<i>Não constam audiências designadas (SAJ e EPROC).</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:</i>	<i>Não constam audiências designadas (SAJ e EPROC).</i>
--	---

A data mais longínqua consta designada para o seguinte dia:
30/07/2026 (SAJ e EPROC).

● **Recomendação:** No tocante a realização de Audiências, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas e localizadores “aguardando designação”.

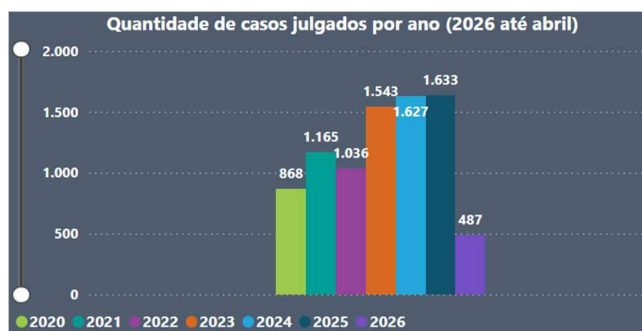
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), depreende-se a seguinte produtividade ao longo dos anos de 2020 a abril de 2026:



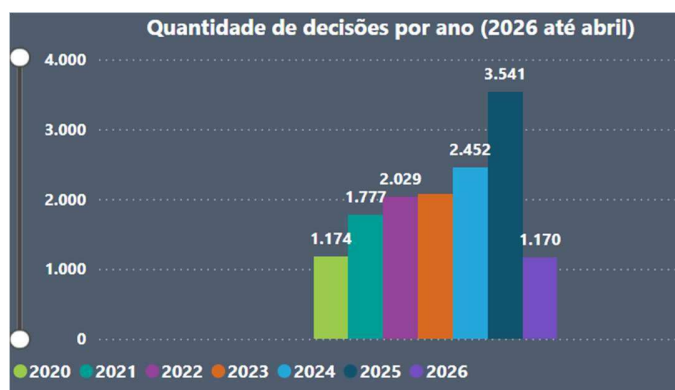
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Julgamentos:*



- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento de processos no que pertine às Sentenças. No mesmo sentido, apresenta aumento em relação aos anos de 2020 a 2023.**

- *Decisões:*



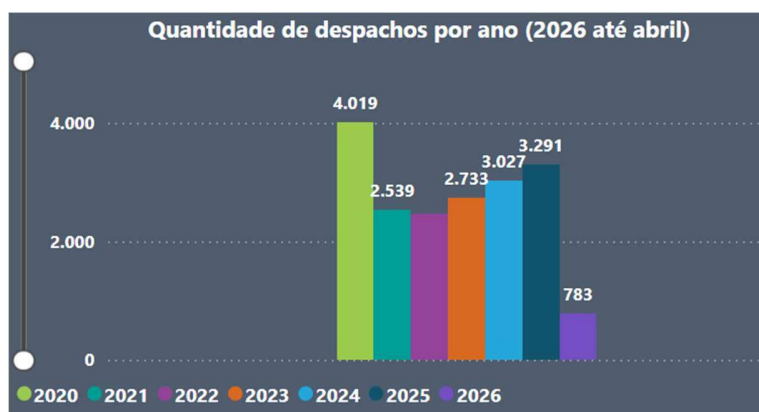
- **Constatações:** No ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Decisões. No mesmo sentido, apresenta aumento em relação aos anos de 2020 a 2023.

- *Despachos:*



- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano de 2024, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine os Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

parcial: ● *Janeiro a 10 de Junho de 2026 - Avaliação do período*

EPROC: ● *Comparativo em relação ao período anterior -SAJ e*

ATO:	2025 – JANEIRO A 10 DE JUNHO (SAJ):	2026 - JANEIRO A 10 DE JUNHO (SAJ):	COMPARATIVO:
Sentenças:	140;	76;	⚡ <i>Redução em 46%, se comparado ao período do ano anterior;</i>
Decisões:	875;	653;	⚡ <i>Redução em 25%, se comparado ao período do ano anterior;</i>
Despachos:	1.022;	580.	⚡ <i>Redução em 43%, se comparado ao período do ano anterior.</i>

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2026, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças, Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior - EPROC:*

ATO:	2025 – JANEIRO A 10 DE JUNHO:	2026 - JANEIRO A 10 DE JUNHO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	-	07;	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema processual sob análise não fora objeto de avaliação na correção anterior;</i>
Despachos/ Decisões:	-	05.	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema processual sob análise não fora objeto de avaliação na correção anterior.</i>

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando dos Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO POR MAGISTRADOS:

Por meio do endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase](#), depreende-se a seguinte atuação de Magistrados ao longo do período de 01 (um) ano:

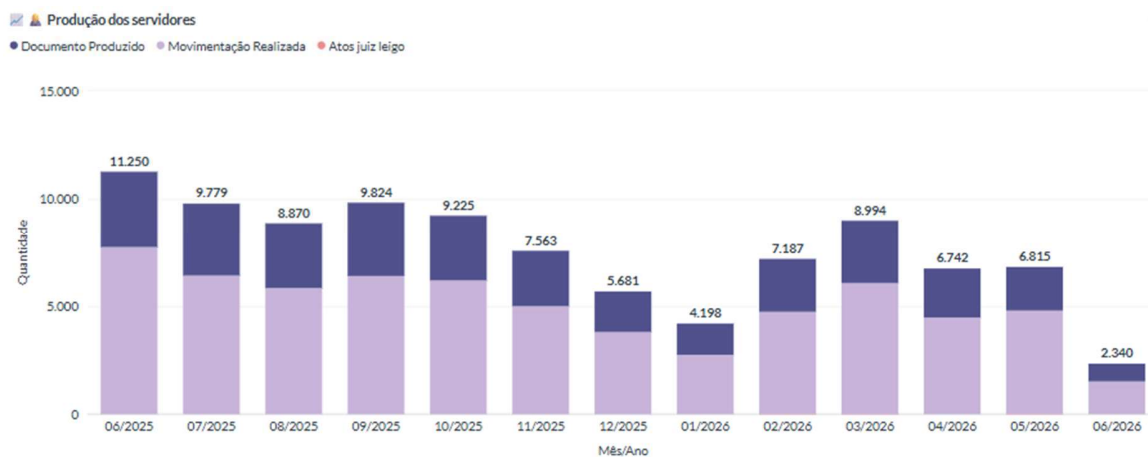
Magistrado	Despacho	Decisão	Sentença	Audiência	Total
ROMARIO DIVINO FARIA	2.190,00	2.304,00	1.070,00	631,00	6.195,00
HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA	529,00	1.231,00	559,00	180,00	2.499,00
ANA PAULA SABOYA LIMA	234,00	278,00	142,00	86,00	740,00
BRUNO PERROTTA DE MENEZES	20,00	28,00	20,00	0,00	68,00
KAMYLLA ACIOLI LINS E SILVA	3,00	3,00	1,00	7,00	14,00
RICARDO FACHIN CAVALLI	0,00	2,00	3,00	5,00	10,00
AFONSO BRANA MUNIZ	0,00	0,00	0,00	8,00	8,00
RICARDO WAGNER DE MEDEIROS FREIRE	1,00	0,00	0,00	3,00	4,00
TOTAL GERAL	2.977,00	3.846,00	1.795,00	920,00	9.538,00

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

INFORMAÇÕES DE ATUAÇÃO DO MAGISTRADO:

- *Informações obtidas por meio do Formulário de Correição Judicial;*
- *Em atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025:*

AFONSO BRANA MUNIZ					
Data de ingresso na Unidade: 19/12/2011					
Magistrado (a) Respondendo pelo Juízo Selecionar					
Modalidade de atuação dos Magistrados*					
	Presencial	Remota	Híbrida	Afastado da Jurisdição	Não se aplica (não possui)
Magistrado Titular	☐	☐	☐	☒	☐
Magistrado Respondendo pelo Juízo	☐	☐	☒	☐	☐
Informações adicionais acerca da atuação dos Magistrados*					
*Caso apresente atuação remota, justificar motivos na linha abaixo:					
A Dra HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA responde pela unidade desde o mês de março de 2026 (Não consta da lista apresentada acima).					

- **Constatações:** Magistrado Titular responde na modalidade de atuação Híbrida.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD:**

A composição do quadro de Servidores lotados na Vara Cível da Comarca de Senador Guimard é a seguinte:

GABINETE DE JUIZ			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Edmilson Medeiros da Silva Junior	Analista Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Rafaele Pereira Brito	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Lucas Da Silva Moreira	Técnico Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Jamyly Correia De Abreu	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
SECRETARIA - VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Claudenice de Araujo Fernandes	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Maria Zilma Freitas Barreto	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Suelene de Souza Arruda	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Carlos Diniz de Araújo Fernandes	Técnico Judiciário	Efetivo	
Paulo Henrique Pinho Pascoal	Técnico Judiciário	Efetivo	
Jocilene Arino do Nascimento	Técnico Judiciário	Efetivo	
Carlos Victor Reis de Souza	Estagiário	-	-

Dotação de pessoal nos termos da Resolução COJUS nº 108, de 15 de outubro de 2025:

(...) “ Art. 80. A dotação de pessoal das unidades jurisdicionais da comarca de Senador Guimard observará o disposto nesta Subseção.

Art. 81. Vara Cível:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

I – Gabinete de Juiz:

a) 1 (um) Assessor de Juiz (CJ-1G-1);

b) 2 (dois) servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz (FC-1G-1);

c) 1 (um) servidor público efetivo;

d) 2 (dois) estagiários de pós-graduação.

II – Secretaria de Vara Cível:

a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);

c) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria de Juizado (FC-1G-1);

d) 4 (quatro) servidores públicos efetivos; e) 2 (dois) estagiários de graduação. (...)”

TABELA COMPARATIVA		
Vara Cível da Comarca de Senador Guimard		
Especificação	Resolução nº 108/2025	Lotação atual
<i>Gabinete de Juiz:</i>		
Assessor de Juiz;	1	2
Servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistente de Juiz (FC-1G-1);	2	2
Servidor Público efetivo;	1	-
Estagiários de pós-graduação;	2	-
<i>Secretaria de Vara Cível:</i>		
Diretor de Secretaria;	1	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Servidores públicos efetivos ocupantes de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);	1	1
Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria de Juizado (FC-1G-1)	1	1
Servidores públicos efetivos;	4	3
Estagiários de graduação;	2	1

***Observação:**

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária (ID 2420751), nota-se a inclusão da servidora Adriana Maria da Costa Lima, entretanto, a servidora não consta na Informação da SEGEP (ID 2420737).

Assim, considerando a divergência constatada entre os quadros da SEGEP (ID 2420737) e as informações apresentadas pela Unidade (ID 2420751), recomenda-se que, na eventualidade de serem verificadas inconsistências no rol de servidores informados pela SEGEP, se adotem providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O Quadro de Servidores da Vara Cível da Comarca de Senador Guimard não atende à Resolução nº 108/2025.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, no tocante ao **Gabinete** deduz-se *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo e 02 (dois) Estagiários;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No entanto, constatou-se 01 (um) Assessor de Juiz, além do previsto na Resolução.

No tocante à **Secretaria da Vara Cível** deduz-se *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo e 01 (um) Estagiário.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça